



## LEI N. 2.178 DE 11 DE ABRIL DE 2016

### DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “F” DO BAIRRO SANTA CRUZ, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua “F” do Bairro Santa Cruz, que tem início na Rua Pacífico Martins e término na Avenida “K”, de RUA PEDRO BISPO DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de abril de 2016.

  
Yuji Yamada  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 11 / 04 / 2016



Projeto de Lei N. : 009/2016  
Autor : José Luiz dos Santos Pereira - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Novos Caminhos” – 2013 a 2016  
Seção de Legislação